

DECRETO Nº 000461/09 de 31 de Agosto de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 131.230,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO

03.04.04.129.0007.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00

03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 14.000,00

03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO

03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.100,00

03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO

03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 950,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

05.03.04.122.0058.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00

05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 300,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.130,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.000,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 5.000,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil 2.000,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.200,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

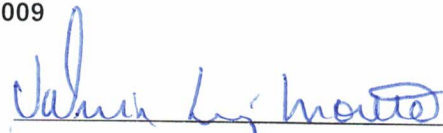
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
03.03.04.124.0007.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0058.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	100,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	5.000,00
06.01.10.301.0075.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.130,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.300,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.250,00
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
06.01.10.301.0075.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
06.01.10.301.0075.1.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0075.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.550,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00
09.02.27.812.0046.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE	
09.01.27.812.0046.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.02.04.695.0065.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01.04.695.0065.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal